

DECRETO Nº 2040, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

“Suplementa dotação orçamentária aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo na Lei Municipal n.º 1848, de 28 de Agosto de 2019.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam autorizadas as suplementações das seguintes rubricas, constante no Orçamento, pelos valores a seguir indicados:

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.392.0048.2.023 – Fomento às Atividades Culturais

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 5.000,00

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

05.03 – Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 90.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo precedente, servirão os recursos das seguintes dotações:

05.02 – Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 80.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 90.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 28 de Agosto de 2019.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento.